



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1577 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.879, de 26 de novembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 263.491,90 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

19.005. Fundo Municipal de Trânsito

19.005.26.451.0025.2078 Manter os sistemas de fiscalização e Operações de trânsito

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01400	263.491,90
		TOTAL	263.491,90

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

19.005. Fundo Municipal de Trânsito

19.005.26.451.0025.2078 Manter os sistemas de fiscalização e Operações de trânsito

339030	MATERIAL DE CONSUMO	01400	263.491,90
		TOTAL	263.491,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Osvaldo Vergínio
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 11.880, de 26 de novembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.355.169,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1.054.786,19
--------------------------	---	--	-------	--------------

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	86.344,30
--------------------------	---	--	-------	-----------

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	166.341,09
--------------------------	---	--	-------	------------

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	14.107,15
--------------------------	---	--	-------	-----------

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	33.590,38
--------------------------	---	--	-------	-----------

TOTAL	1.355.169,11
--------------	---------------------

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	1.355.169,11
--------------------------	---	--	-------	--------------

TOTAL	1.355.169,11
--------------	---------------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.881, de 26 de novembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 247.477,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.002. Departamento Municipal de Trânsito**

19.002.26.122. 0001.2070 Abastecimento da frota

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	247.477,00
	TOTAL	247.477,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.002. Departamento Municipal de Trânsito**

19.002.26.451. 0025.2078 Manter os sistemas de fiscalização e Operações de trânsito

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	247.477,00
	TOTAL	247.477,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Osvaldo Vergíñio
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 11.882, de 26 de novembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.030.000,00 (treze milhões e trinta mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	500.000,00
--	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	1.840.000,00
--	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	5.100.000,00
--	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02261	545.000,00
--	-----------------------------	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	4.420.000,00
--	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	420.000,00
--	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	200.000,00
--	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02262	5.000,00
--	--	-------	----------

TOTAL 13.030.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	1.300.000,00
--	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02261	100.000,00
--	-----------------------------	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
--	--	--	--

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	200.000,00
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02262	3.700.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02262	7.000.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos		
		319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02262	730.000,00
			TOTAL	13.030.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

LEI**LEI Nº 4.933, de 26 de novembro de 2016.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.611.313,85 (dezesseis milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto. de Educação**

08.002.12361.0001.2046 Remuneração de Pessoal Benefícios e Encargos

339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 01200 814.127,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto. de Educação**

08.002.12361.0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 01200 13.519.375,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto. de Educação**

08.002.12365.0001.2046 Remuneração de Pessoal Benefícios e Encargos

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 01200 1.032.467,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto. de Educação**

08.002.12367.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 01200 12.344,85

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12122.0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS 01200 1.200.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01310 1.000,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01310 1.000,00

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO 01310 1.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05310	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05310	1.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05310	1.000,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05310	1.000,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05310	1.000,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	05310	1.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Depto. de Atenção Básica**

09.008.10.301.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05310	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05310	1.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05310	1.000,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05310	1.000,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05310	1.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	05310	1.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Depto.de Atenção Especializada**

09.009.10.302.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05310	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05310	1.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05310	1.000,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05310	1.000,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05310	1.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	05310	1.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Depto.de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05310	1.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05310	1.000,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05310	1.000,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05310	1.000,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05310	1.000,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	05310	1.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Depto.de Vigilância em Saúde**

09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos				
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	05310	1.000,00		
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05310	1.000,00		
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05310	1.000,00		
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05310	1.000,00		
	339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05310	1.000,00		
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	05310	1.000,00		
	TOTAL		16.611.313,85		

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

22.008. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Sul

22.008.12306.0031.2005	Alimentação escolar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	04210	999,00
------------------------	---------------------	----------------------------	-------	--------

22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

22.008. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Sul

22.008.12365.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339030 MATERIAL DE CONSUMO	04210	515.999,00
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	04210	999,00	
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04210	999,00	
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	04210	999,00	
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	04210	352.199,00	

22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

22.008. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Sul

22.008.12365.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	04210	2.768.041,00
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04210	1.381.443,00	
	319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	04210	999,00	
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04210	999,00	
	339113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAORÇAMENTÁRIO	04210	999,00	
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04210	485.107,00	
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04210	215.697,00	

22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

22.008. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Sul

22.008.12365.0075.1050	Reformas e Ampliação dos Próprios da FITO	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	04210	999,00
------------------------	---	----------------------------	-------	--------

22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

22.009. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Norte

22.009.12365.0001.1051	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04210	392.999,00
------------------------	---	---	-------	------------

22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

22.009. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Norte

22.009.12365.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos
------------------------	---

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	04210	6.433.158,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04210	4.013.682,85
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	04210	2.999,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04210	2.999,00
339113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAORÇAMENTÁRIO	04210	2.999,00

022. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**22.009. Centro de Educação Infantil – CEI Zona Norte**

22.009.12365.0075.1050 Reformas e Ampliação dos Próprios da FITO

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	04210	2.999,00
--------	---------------------	-------	----------

9. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01310	3.000,00
--------	---	-------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Depto.de Vigilância em Saúde**

09.011.10.304.0033.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05310	30.000,00
TOTAL			16.611.313,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS**26/11/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTRARIA Nº 2363/18 - EXONERAR, RODRIGO FASANARO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2365/18 - EXONERAR, JULIO CESAR GOMIDE MARTINS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMBATE A DENGUE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2367/18 - EXONERAR, VICTOR JOSE MOREIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2370/18 - EXONERAR, A PEDIDO, RICHARD KENDY TANAKA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2350 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB I –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau 01-A –LC.168/2008, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

Classificação	Nome	RG
842	ALINE GOMES DE MOURA	481337696
843	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES DA SILVA	387583701
844	DÉBORA MESSIAS DA SILVA VASTA	493165861
845	ALANA CAROLINA MATOS DA SILVA	363677562
846	ANA CARLA SILVA SIMÕES	372145826
847	VALDECY FERREIRA DE SOUSA MORALES	116964066
848	RITA DE CÁSSIA DA SILVA VAZ	176577531
849	JOILDA PEREIRA DA SILVA	244787268
850	MIRIAN NOBRE COUTO VILAS BOAS	283594652
853	LÉIA CORRÊA MARQUES DE ALENCAR	495856381

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2351 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB II-ARTISTICA-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Tabela 19 referência e grau M01-A-LC.168/2008 e Jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
109	ANNE MOURA XAVIER	491692092
110	MARTA DE MELLO	218993602
111	ANDRÉA JULIETA RODRIGUES	19887040
112	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	255894132

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2352 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Tabela 19 referência e grau M01-A-LC.168/2008 e Jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
62	MORRIS HENRIQUE DA SILVA	410814167
64	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	423585083

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRTARIA Nº 2353 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB II-INGLÊS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAII**, Tabela 19 referência e grau M01-A-LC.168/2008 e Jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
163	VANIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	50130468X
164	GIULIANA ALVES ELIAS GOMES	471974754
165	CLÁUDIA ALMEIDA BERBEL	109618877
167	EBENESIO ROCHA NASCIMENTO	383533557
168	KAREN PORTO DE FIGUEIREDO	49240043X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRTARIA Nº 2343/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DOUGLAS VINÍCIUS DA SILVA EUZÉBIO, RG. 39.710.767-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE DE USO DO SOLO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PRTARIA Nº 2344/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CÍCERA MACHADO DA SILVA, RG. 24.584.843-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DESENHO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PRTARIA Nº 2346/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANO NOVAIS DAINEZ, RG. 53.204.945-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE REDE**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2347/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS AFONSO DE OLIVEIRA, RG. 56.908.770-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2349/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDELCIO MONTONI, RG. 10.393.666-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2361/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, RG. 29.642.891-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2362/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARINA BATISTA GOMES, RG. 33.211.806-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2364/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIANA DOS SANTOS CAETANO RIBEIRO, RG. 27.761.943-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2366/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAYNÁ PEREIRA DA SILVA, RG. 43.070.873-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMBATE A DENGUE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2368/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA IVONE GOMES, RG. 14.157.560-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2369/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIOVANNA TEIXEIRA SOUZA RODRIGUES, RG. 39.865.159-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2354 / 2018 - DESIGNAR o Senhor **NERVAL MENDES BRISSOTTI – MATRÍCULA 44.631**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, pelo período de 15 dias, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2355 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **RENATO CONSTRIUBA DE MOURA – MATRÍCULA 175.801** para participação no “**ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**” - na Cidade de São Paulo - SP, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2356 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CAROLINA MARIA PAMPLONA RIBEIRO SALOMON – MATRÍCULA 190.150** para participação no “**ENCONTRO ABERTO NCA INFÂNCIAS E JUVENTUDES – PROTEÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS**” - na Cidade de São Paulo - SP, no dia 23 de novembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2357 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **RENATA BARBOSA PAOLILO** – **MATRÍCULA 188.713** para participação no “ **13º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL** ” - na Cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 30/10 a 02/11/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2358 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CLELIS APARECIDA GONZAGA CAMARGO BARDUCCO** – **MATRÍCULA 174.489** para participação no “ **XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICO** ” - na Cidade de Maceió - AL, no período de 31/10 a 03/11/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2359 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **JEFFERSON PELIKIAN** – **MATRÍCULA 35.814** para participar do “ **CAMPEONATO PAN – AMERICANO SENIOR** ” - na Cidade de Christiansted - EUA , no período de 07 a 14/12/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2360/ 2018 - CESSAR OS EFEITOS da portaria 2258/18, publicada em 12 de novembro de 2018, no que se refere à **dispensa de ponto** do servidor **CLAUDEMIRO APARECIDO HOMERO** – **MATRÍCULA 19.293**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006, reunida nesta data, com o objetivo de analisar e emitir parecer acerca do projeto e do novo plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil -OSC Associação Desportiva Classista- ADC BRADESCO, no qual temos o que segue:

Conforme publicação realizada pela Imprensa Oficial do Município de Osasco em 20 de junho de 2018 – página 13, verificamos que em dezembro de 2017 foram depositados na conta do FUMCAD R\$ 16.905.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinco mil reais) direcionados para projetos da OSC ADC Bradesco, dos quais 20% R\$3.381.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) ficaram no respectivo fundo para subsidiar outras propostas – Art. 2º - Parágrafo Único do Decreto nº 9624, de 02 de agosto de 2006.

Dos R\$ 13.524.000,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) restantes, foram liberados somente R\$ 6.335.687,86 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscientos e oitenta e seis centavos) para consecução de objeto da OSC ADC Bradesco no 2º semestre de 2018, ficando um saldo residual de R\$ 7.188.312,44 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) que podem ser utilizados na consecução de novo projeto da OSC ADC Bradesco.

Analisamos que o Projeto “Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação” para o 1º semestre de 2019 se enquadra no eixo 4 do edital vigente, e contempla a Lei Municipal 4.583/2013, Art.3º, I, a) do desenvolvimento integral, e que o projeto e seu plano de trabalho após a análise desta comissão foi DEFERIDO.

Informamos ainda que o valor da captação a ser realizada em dezembro de 2018 destinada aos Projetos da ADC Bradesco será para utilização na continuidade do mesmo projeto no segundo semestre de 2019, e ou em futuros projetos da mesma entidade.

Osasco, 21 de novembro de 2017.

ERRATA

Na publicação do IOMO nº1574 ANO XIX do dia 21 de novembro de 2018 na página 11 - Resolução Nº 088/2018.

Onde se lê:

Art. 3º. Art.3º O CMDCA deverá apensar também aos autos a documentação de que trata o art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, de competência do Conselho, bem como comprovantes de depósitos realizados nas datas aprazadas e declaração emitida pelas empresas vinculando os respectivos valores ao “Projeto Ampliação do Saber”;

Leia-se:

Art.3º O CMDCA deverá apensar também aos autos a documentação de que trata o art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, de competência do Conselho, bem como comprovantes de depósitos realizados nas datas aprazadas e declaração emitida pelas empresas vinculando os respectivos valores ao “Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esportes e Educação – 2019”;

Osasco, 22 de novembro de 2018.
Pedro Paulo da Silva
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1126
P.A. nº 1117118
Servidor: Rayur

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Processo Administrativo n.º 11.171/2018, Pregão Eletrônico nº. 021/2018. – Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares.

Em atenção aos procedimentos licitatórios do Processo Administrativo acima mencionado, após análise das amostras encaminhadas pelas empresas C.C.M. – COMERCIAL CREME E MARFIM LTDA. E TRILHA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, referentes aos itens com exigência de apresentação de amostra para análise constante do edital, informamos o que segue:

LOTE I – Uniformes Escolares

Conforme consta em protocolo do Departamento Central de Licitações e Compras, a empresa C.C.M. – COMERCIAL CREME E MARFIM LTDA., entregou suas amostras na tarde do dia 22 de novembro de 2018, em caixas de papelão, com cada item embalado individualmente e, após conferência realizada entre representantes da empresa e servidores do DCLC-Depto. Central de Compras e Licitações/PMO os itens foram lacrados novamente.

LOTE I

Item: Descrição:

- 01 - Camiseta Manga Curta tam. 12
- 02 - Camiseta Manga Longa tam. 12
- 03 - Bermuda (Helanca Masculina) tam. 8
- 04 - Short-saia (Helanca Feminina) tam. 8
- 05 - Jaqueta com Capuz (Helanca) tam. 8
- 06 - Calça (Helanca) tam. 8
- 07 - Blusão Moletom tam. 12
- 08 – 02 pares de Meias tam. M e GG
- 09 - Jaqueta com Gola (tecido) tam. 12

CONCLUSÃO: LOTE I “REPROVADO”

“Não atendem às exigências do Edital”

AMOSTRAS REPROVADAS: LOTE I (empresas C.C.M. – COMERCIAL CREME E MARFIM LTDA.), Laudos devidamente entregues e validados (passivos de diligência).

LOTE II – Uniformes (Tênis) Escolares

Conforme consta em protocolo do Departamento Central de Licitações e Compras, a empresa TRILHA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME entregou suas amostras na tarde do dia 22 de novembro de 2018, em uma caixa de papelão, com cada item embalado individualmente e, após conferência realizada entre representantes da empresa e servidores do DCLC-Depto. Central de Compras e Licitações/PMO os itens foram lacrados novamente.

LOTE II

Item: Descrição:

- 10 - Tênis com Cadarço
- 11 - Tênis com Velcro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1127
P.A. nº 11171
Servidor: Rayol

CONCLUSÃO: LOTE II “REPROVADO”

“Não atendem às exigências do Edital”

AMOSTRAS REPROVADAS: LOTE II (empresa TRILHA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME), Laudos devidamente entregues e PARCIALMENTE validados (diligenciados).

**LOTE I (FOTOS E ANÁLISE)
ITEM 01 – CAMISETA MANGAS CURTAS**



ITEM 01: atende parcialmente às especificações. Largura do corpo divergente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1128
P.A. nº 11171
Servidor: Rangel

ITEM 02 – CAMISETA MANGAS LONGAS



ITEM 02: Atende parcialmente às especificações. Largura do corpo e comprimento do antebraço divergentes.


71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1129
P.A. nº 11171
Servidor: Rangel

ITEM 03 – BERMUDA HELANCA



ITEM 03: Atende às especificações.

ITEM 04 – SHORT SAIA HELANCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação



Folhas nº 1130
P.A. nº 11171
Servidor: Rangel



ITEM 04: Atende parcialmente às especificações. Apresenta constura em overloque para fixação da etiqueta mal arrematada.

ITEM 05 – JAQUETA COM CAPUZ HELANCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1111
P.A. nº 1117118
Servidor: Douglas



ITEM 05: Atende parcialmente às especificações. Altura e largura do capuz divergentes.

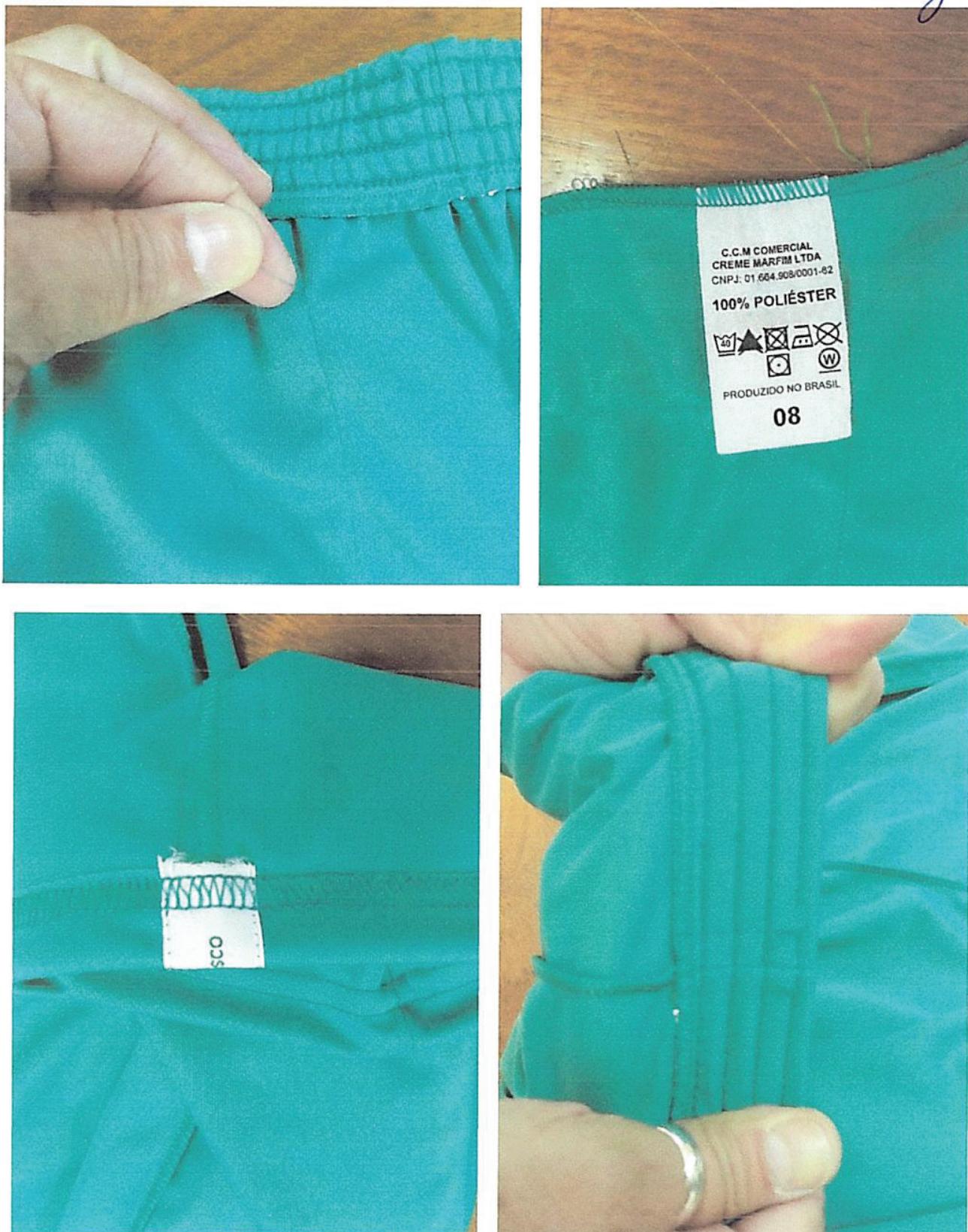
ITEM 06 – CALÇA HELANCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1132
P.A. nº 147118
Servidor: Raycel



ITEM 06: Atende parcialmente às especificações. Imperfeições de acabamento, em especial no cós onde se vê falhas nas costuras que sofrem interrupções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

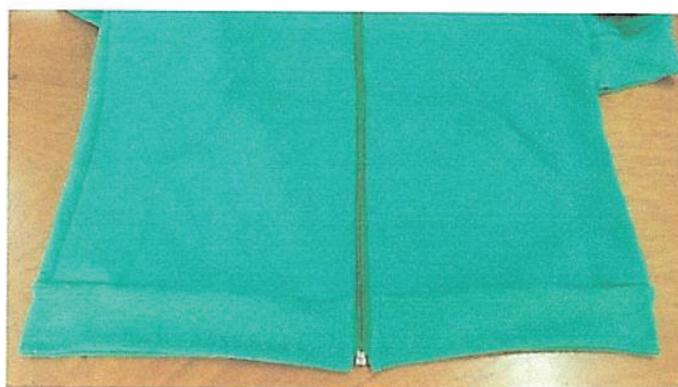
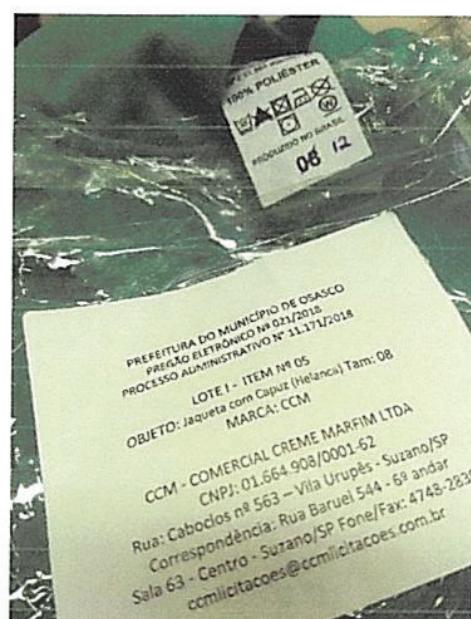
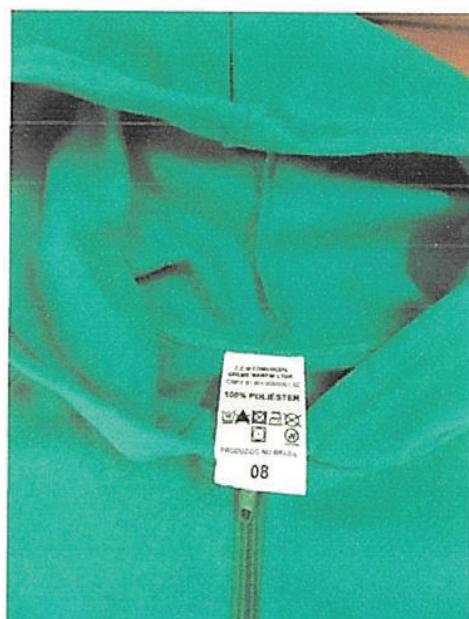
1133

P.A. nº

1112118

Servidor:

Danyel

ITEM 07 – BLUSÃO DE MOLETON

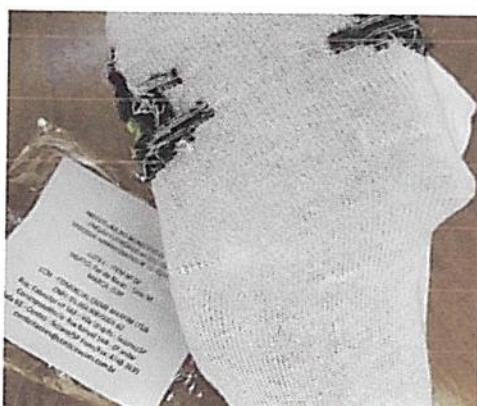
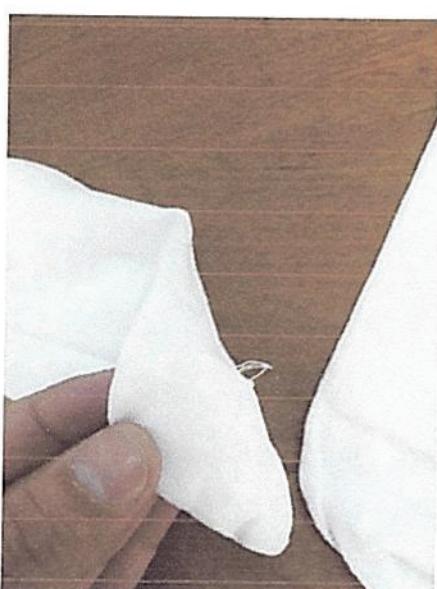
DAL - 7



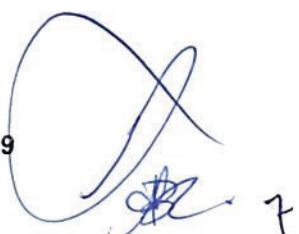
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Folhas nº 1134
Secretaria de EducaçãoP.A. nº 1117118Servidor: Daniel

ITEM 07: Atende parcialmente às especificações. Comprimento com barra; tórax; comprimento manga com punho; cava reta; abertura punho manga; altura e largura do capuz com medidas divergentes. A amostra apresentada identifica nº 08 na etiqueta e deveria ser nº 12 conforme instrumento de Edital. A etiqueta foi adulterada à caneta após apreciação da Comissão de Análise e a amostra foi colocada em embalagem da Jaqueta com Capuz em helanca tam. 08, porém a embalagem original identifica tam. 12 e a amostra é tam. 08.

ITEM 08 – PAR DE MEIAS

ITEM 08: Atende parcialmente às especificações. As meias apresentam desfiados e imperfeições do lado avesso com trama não uniforme revelando má qualidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1131
P.A. nº 11171118
Servidor: Ramfes

ITEM 09 – JAQUETA COM GOLA (TECIDO)



ITEM 09: Atende parcialmente às especificações. O acabamento dos punhos e costura overloque são visivelmente ruins, desfiados, e tortos do lado avesso, revelando descuido na confecção.

TECIDOS/LAUDOS (passivos de diligência).



D. de... 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1136
 P.A. nº 1117118
 Servidor: Rangel

Para o Lote I informamos o que segue com detalhamento:

AMOSTRAS DE TECIDOS: Contemplam os padrões solicitados em relação às composições descritas no Termo de referência e instrumento de Edital conforme Laudos apresentados (passivos de diligência).

QUADRO DE MEDIDAS CONFORME EDITAL E DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS

CAMISETA MANGA CURTA AMOSTRA 12		
	Tamanho 12	Medida encontrada
A – Comprimento total do corpo	59,0	59,0
B – Largura do corpo	43,0	45,0
C – Comprimento da manga	30,5	30,5
D – Comprimento da cava	20,0	20,0
E – Abertura mangas	17,0	17,0
F – Comprimento do antebraço	12,0	13,0
G – Altura do brasão a ponta do ombro	14,0	-

CAMISETA MANGA LONGA AMOSTRA 12		
	Tamanho 12	Medida encontrada
A – Comprimento total do corpo	59,0	59,0
B – Largura do corpo	43,0	44,5
C – Comprimento da manga	55,5	55,5
D – Comprimento da cava	20,0	20,0
E – Abertura da manga	9,5	9,5
F – Comprimento do antebraço	37,0	38,5
G – Altura do brasão a ponta do ombro	14,0	-

BERMUDA MASCULINA AMOSTRA 8		
	Tamanho 08	Medida encontrada
A – Entre pernas	18,0	18,0
B – Coxa	26,0	26,0
C – Gancho Frente c/ cós	24,0	24,0
D – Gancho Costas c/ cós	28,0	28,0
E – Cintura	26,0	26,0
F – Quadril	43,0	43,0
G – Abertura da Perna	24,0	24,0

SHORT SAIA AMOSTRA 8		
	Tamanho 08	Medida encontrada
A – Entre pernas	11,0	11,0
B – Coxa	proporcional	ok
C – Gancho Frente c/ cós	21,0	21,0
D – Gancho Costas c/ cós	26,0	26,0
E – Cintura	25,0	25,0
F – Quadril	42,0	42,0
G – Abertura da Perna	23,0	23,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Educação

folhas nº

137

117/118

P.A. nº

Tranjel

Servidor:

JAQUETA HELANCA C/ CAPUZ AMOSTRA 8

	Tamanho 08	Medida encontrada
A – Comprimento total	54,0	54,0
B – Largura do corpo	42,0	42,0
C – Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	39,0	39,0
D – Comprimento da cava	19,0	19,0
E – Abertura mangas	9,0	9,0
F – Largura do punho	4,0	4,0
G – Comprimento do Ombro	12,0	12,0
H – Altura capuz	32,5	29,0
I – Largura capuz	22,5	21,0

CALÇA HELANCA AMOSTRA 8

	Tamanho 08	Medida encontrada
A – Entre pernas	52,0	52,0
B – Coxa	26,0	26,0
C – Gancho da Frente c/ cós	24,0	24,0
D – Gancho das Costas c/ cós	28,0	28,0
E – Cintura	26,0	26,0
F – Quadril	42,0	42,0
G – Abertura da Perna	17,0	17,0

JAQUETA EM TECIDO PLANO AMOSTRA 12

	Tamanho 12	Medida encontrada
A – Comprimento total	60,0	60,0
B – Largura do corpo	45,0	45,0
C – Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	46,0	46,0
D – Comprimento da cava	21,0	21,0
E – Abertura mangas	10,0	10,0
F – Largura do punho	4,0	4,0
G – Comprimento do Ombro	14,0	14,0

BLUSÃO EM MOLETOM AMOSTRA 12

ENTREGUE AMOSTRA COM ETIQUETA TAMANHO 08 E O EDITAL PEDIA
AMOSTRA TAMANHO 12 (ALTERADA À CANETA)

	Tamanho 12	Medida encontrada
A – Comprimento c/ barra	51,0	59,0
B – Tórax	43,0	48,0
C – comp. Manga c/punho	57,0	64,5
D – cava reta	19,0	28,0
E – abertura punho manga	9,0	10,5
F – abertura do bolso	11,0	12,0
G – altura capuz	32,5	34,0
H – largura capuz	22,5	25,0
I – altura punho manga	5,0	5,0
J – Altura barra	5,0	5,0

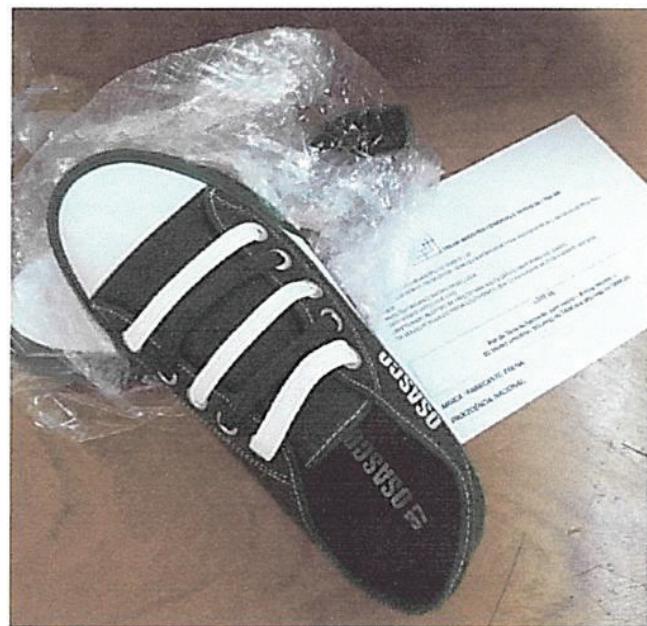


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Parecer Conclusivo:

Tendo em vista as amostras apresentarem medidas divergentes, imperfeições e lapso para o tamanho exigido no instrumento de edital (item 07 - moletom), haja vista as observações elencadas para cada item abaixo das imagens (fotos) concluímos **REPROVADO O LOTE I,** reafirmando que os **Laudos apresentados podem ser diligenciados.**

**LOTE II
ITEM 10 – TÊNIS COM CADARÇO**



Item 10: Não atende às especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1139
 P.A. nº 11171118
 Servidor: Ronyffl

PALMILHA/SOLA/LAUDOS



não atende às especificações

ITEM 11 – TÊNIS COM VELCRO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO Folhas nº
Secretaria de Educação

P.A. nº

1140

1117118

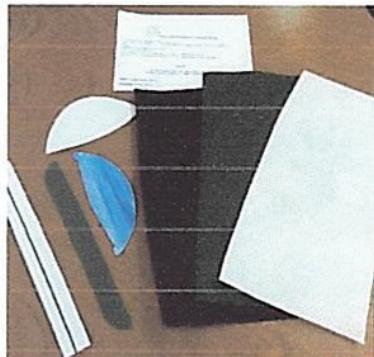
Dany

Servidor:



Item 11: Não atende às especificações.

PALMILHA/SOLA/LAUDOS



Não atendem às solicitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Educação

Folhas nº

1141

P.A. nº

1117118

Servidor:

Xanjl

Parecer Conclusivo:

Tendo em vista as amostras apresentarem especificações divergentes das exigidas no instrumento de Edital, concluímos REPROVADO O LOTE II (Laudos diligenciados).

Para o Lote II informamos o que segue com detalhamento:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018 – DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Avaliação das amostras apresentadas para o lote II – tênis escolar com cadarço e com velcro – pela empresa Trilha Indústria e Comércio e Serviços ME.

Inconformidades constatadas:

Aspectos visuais:

- 1) Conforme determina o descriptivo no item 15 e 16 tênis escolar com cadarço, tênis escolar com velcro: Não atende 15.3.1 e 16.3.1 - **COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Verde semelhante ao Pantone 17-5641 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

Avaliação: A cor verde semelhante ao Pantone 17-5641 TPX conforme exige o edital em seu descriptivo, não foi observada nas amostras visto que não há semelhança entre as cores. Abaixo foto da discrepância:



Essas fotos foram tiradas com o fundo verde dos uniformes escolares que estão com a cor semelhante ao Pantone 17-5641 TPX – fica claro que as amostras dos tênis estão completamente fora do exigido.

- 2) Não atende itens 15.3.3 e 16.3.3 do edital em seu descriptivo - **FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

Avaliação: O forro não está dublado com 5 milímetros de espuma conforme exigência do edital, a medida dela está com 2,5 milímetros de espuma e ainda temos a ressaltar que a amostra de insumos apresentadas para esse item está diferente do material usado nas amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1142
 P.A. nº 1117118
 Servidor: Daniel

- 3) Não atende item 15.3.7.1 e 16.3.6.1 do edital em seu descriptivo - **CORES**: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Branca, a sobre biqueira, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 17-5641 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

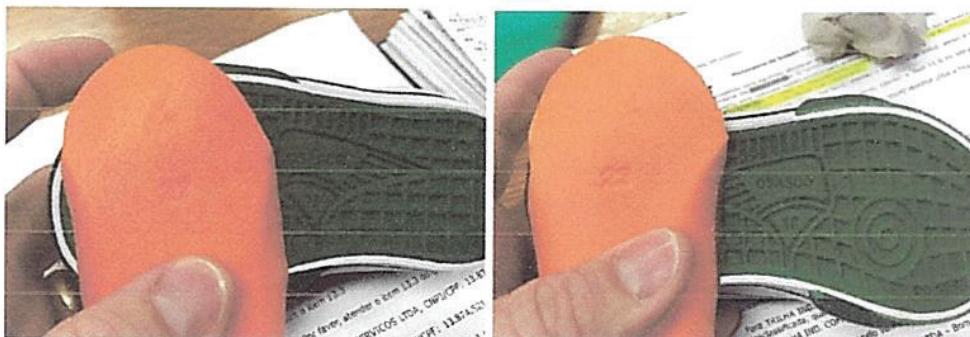
Avaliação: A cor verde da sobre biqueira, filete e friso não estão semelhantes ao Pantone exigido 17-5641 TPX conforme já podemos ver na foto do item 10 (Tênis com cadarço).

- 4) Não atende item 15.3.10 e 16.3.9 do edital em seu descriptivo - **SOLA**: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Verde semelhante ao Pantone 17-5641 TPX, devendo ter a gravação do nome do órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Avaliação: Nas 5 amostras apresentadas a cor do solado não está conforme o Pantone exigido 17-5641 TPX nem se assemelha a ele, também nenhum dos tipos de solados (tênis com velcro e cadarço), está em formato de cunha, isto é, a parte traseira mais alta que a parte dianteira com uma diferença de 4 milímetros. A empresa também não apresentou um par de cada tipo de solado, um par de cada tipo de palmilha, conforme a exigência dos itens 15.3.11 e 16.3.10, para que fosse possível fazer medição exata das exigências do edital.

- 5) Não atende item 15.3.9 e 16.3.8 do memorial descriptivo - **PALMILHA AMORTECEDORA** - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm³ e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

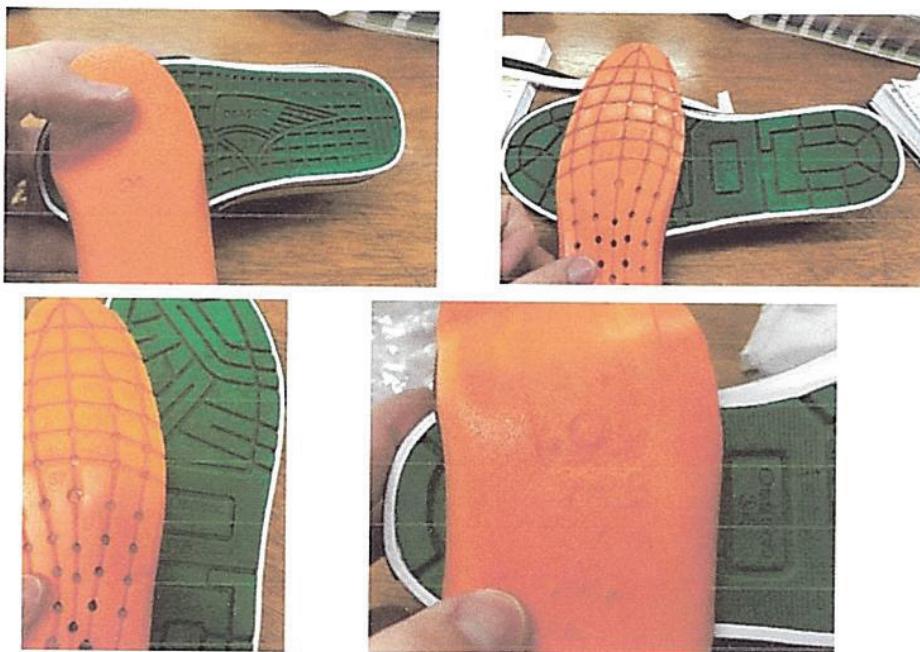
Avaliação: Todos os 5 pares de amostras apresentadas, tanto no tênis com velcro quanto no com cadarço, a gravação do tamanho (número) da palmilha é diferente do que está gravado (número) na sola, em todas as amostras nota-se que os tamanhos das palmilhas em duas amostras estão muito grandes e em três amostras muito pequenas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1143
 P.A. nº 11177118
 Servidor: Rayj



Aspectos técnicos:

- 6) Não atende item 15.3.12 e 16.3.11 do memorial descritivo - **LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO/ REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ, ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/ppm (partes por milhão);

Laudo apresentado:



a member of
SATRA
International Testing

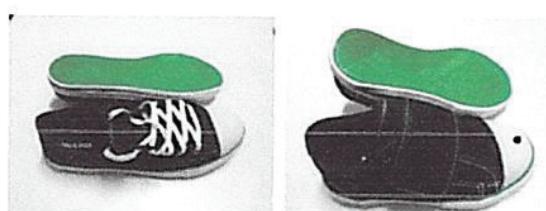
Folha 1/2

RELATÓRIO TÉCNICO SR 3111/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda.
 Endereço: Rua da Flores, 1255, Colombo – PR.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola polimérica de cor verde.
 Identificação do cliente: "Tênis Escolar com Cadarço e Velcro do NR 17 ao 44".

Protocolo: 41749
 Data de entrada: 05/11/2018
 Data de realização do ensaio: 13/11 a 15/11/2018.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

P.A. nº

Servidor:

11/11/18
11/11/18
Hansel

Avaliação: Como exige o edital, por se tratar de produto de uso infantil exige-se que o solado do tênis de velcro e de cadarço seja isento de fitalatos ... – como podemos observar nas fotos do laudo apresentado o solado em que foi feito o ensaio do laboratório não é igual ao de nenhuma das amostras apresentadas, tanto no com velcro como no de cadarço, portanto considera-se que a empresa não apresentou o laudo correto.

- 7) Itens 15.3.14 e 16.3.13 do memorial descritivo - **LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE**- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto.

Item 1

ITENS	ENSAIO	DESCRÍÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingüeta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado

Laudo apresentado:

Instituto Brasileiro de Tecnologia
da Ciência, Qualidade e Inovação

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4691/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.

Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"



Protocolo: 41747

Data de entrada: 05/11/2018

Data de realização do ensaio: 16/11/2018

Avaliação: O resultado deste ensaio se refere a um tênis da cor azul marinho, logo a gramatura deste produto avaliado pode ser diferente das amostras apresentadas, pois a amostra apresentada é verde e o ensaio foi feito em amostras de cor azul, portanto não temos certeza que a gramatura está dentro do que o edital exige, ou seja, a amostra apresentada não é igual a que foi submetida à análise e ensaios pelo laboratório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

1145

P.A. nº

11171/18

Servidor:

Danyel**Item 2**

2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
---	------------	--	--------------------------

Laudo apresentado:

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4697/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"

Protocolo: 41747

Data de entrada: 05/11/2018

Data de realização do ensaio: 16/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento (ISO 4674-1/16)	Direção A: 117 N Direção B: 111 N

Avaliação: O resultado deste ensaio também se refere a um tênis da cor azul marinho, logo o resultado não nos garante que a lona verde terá a mesma resistência, o laudo teria que ser feito na mesma lona da amostra apresentada ou dos insumos entregues junto com as amostras.

Item 3

3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm ² . h)
---	----------------	--	-----------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

P.A. nº

Servidor:

1146
 1171/18
 Rayne

Laudo apresentado:

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4688/18**Cliente:** Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.**Endereço:** Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.**Descrição da amostra:** Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.**Identificação do cliente:** "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"**Protocolo:** 41747**Data de entrada:** 05/11/2018**Data de realização do ensaio:** 09/11/2018**ENSAIOS E RESULTADOS:**

Ensaio	Resultados
Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	3,2 mg/cm ² .h

Avaliação: O resultado deste ensaio também se refere a um tênis da cor azul marinho, logo o resultado não nos garante que a lona verde terá a mesma permeabilidade, o laudo teria que ser feito na mesma lona da amostra apresentada ou dos insumos entregues junto com as amostras.

Item 4

4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade (solado)	0,50 a 0,65 g/cm ³
---	-------------------	------------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 1147
 P.A. nº 1117118
 Servidor: Ranger

Laudo apresentado:



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4686/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"

Protocolo: 41747

Data de entrada: 05/11/2018

Data de realização do ensaio: 09/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ABNT NBR ISO 2781/08)	0,695 g/cm ³

Avaliação: Em primeiro lugar, não se sabe em qual o tipo de solado o ensaio foi realizado, pois como podemos ver no laudo há uma foto de tênis de velcro acompanhada de um tênis com cadarço, o edital exige solados diferentes para os dois modelos, o laudo não define em que tipo de solado foi realizado o ensaio. Em segundo lugar o resultado do ensaio está fora das exigências do edital, a densidade deveria estar de 0,5 a 0,65 gramas por centímetro cúbico, o resultado do ensaio é de 0,695 gramas por centímetro cúbico, portanto não está dentro do resultado exigido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

1148

P.A. nº

117118

Servidor:

Itens 5, 6 e 7

5	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
6	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
7	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm

Laudos apresentados:

1 of 2



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4690/18**Cliente:** Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.**Endereço:** Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.**Descrição da amostra:** Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.**Identificação do cliente:** "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"**Protocolo:** 41747**Data de entrada:** 05/11/2018**Data de realização do ensaio:** 16/11/2018**ENSAIOS E RESULTADOS:**

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° (ABNT NBR 14742/14)	<p>Corpo de prova 1: Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm</p> <p>Corpo de prova 2: Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº 11X9
1171117
Ranjo
 P.A. nº _____
 Servidor: _____



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4689/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"

Protocolo: 41747
Data de entrada: 05/11/2018
Data de realização do ensaio: 09/11/2018

**ENSAIOS E RESULTADOS:**

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão (ABNT NBR 15171/16)	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: Sem danos Pé esquerdo: Sem danos



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4698/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"

Protocolo: 41747
Data de entrada: 05/11/2018
Data de realização do ensaio: 16/11/2018

**ENSAIOS E RESULTADOS:**

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Corpo de prova 1: 19 Corpo de prova 2: 32 Corpo de prova 3: 31 Média: 27 Desvio padrão: 7 (em centésimos de mm)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Educação

P.A. nº

Servidor:

117118
Fayel

Avaliação: Nos três itens os laudos necessariamente terão que ser apresentados por modelo de solado, novamente constatamos os laudos apresentados são diferentes das amostras apresentadas, visto que as amostras tem 2 tipos de solados e pelos laudos não podemos constatar em que tipo de solado foram feitos os ensaios, já que a empresa apresentou os mesmos laudos para os dois modelos.

Itens 8 e 9

8	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
---	----------------	--	---

9	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
---	----------------	--	---

Laudos apresentados:

Folha 1/2

RELATÓRIO TÉCNICO 4695/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"



Protocolo: 41747
Data de entrada: 05/11/2018
Data de realização do ensaio: 16/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados	Avaliação
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral	<p>Banda lateral x Cabedal <u>Pé direito:</u> Bico: 6,8 N/mm Lat. Interna: 6,1 N/mm Lat. Externa: 6,0 N/mm Traseiro: 5,4 N/mm</p> <p><u>Pé esquerdo:</u> Bico: 6,6 N/mm Lat. Interna: 7,7 N/mm Lat. Externa: 7,5 N/mm Traseiro: 4,7 N/mm</p>	<p>Banda lateral x Cabedal <u>Pé direito:</u> Bico: Delaminação da banda lateral. Lat. Interna: Delaminação e ruptura da banda lateral. Lat. Externa: Ruptura do cabedal. Traseiro: Ruptura da banda lateral.</p> <p><u>Pé esquerdo:</u> Bico: Delaminação da banda lateral. Lat. Interna: Delaminação da banda lateral. Lat. Externa: Ruptura da banda lateral. Traseiro: Delaminação e ruptura da banda lateral.</p>
ANTES DO ENVELHECIMENTO (ABNT NBR 15379/13)	<p>Banda lateral x Solado <u>Pé direito:</u> Bico: 6,6 N/mm Lat. Interna: 5,3 N/mm Lat. Externa: 5,2 N/mm Traseiro: 9,3 N/mm</p> <p><u>Pé esquerdo:</u> Bico: 5,9 N/mm Lat. Interna: 5,5 N/mm Lat. Externa: 7,3 N/mm Traseiro: 6,5 N/mm</p>	<p>Banda lateral x Solado <u>Pé direito:</u> Bico: Ruptura da banda lateral. Lat. Interna: Ruptura da banda lateral. Lat. Externa: Ruptura da banda lateral. Traseiro: Ruptura da banda lateral.</p> <p><u>Pé esquerdo:</u> Bico: Ruptura da banda lateral. Lat. Interna: Ruptura da banda lateral. Lat. Externa: Ruptura da banda lateral. Traseiro: Ruptura da banda lateral.</p>

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

1151/18

P.A. nº

1171/18

Servidor:

Damyl

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4727/18

Cliente: Triha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"



Protocolo: 41956

Data de entrada: 20/11/2018

Data de realização do ensaio: 16/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

A pedido do cliente, os resultados abaixo foram retirados do RT4696/18.

Ensaios	Resultados	Avaliação
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Cabedal Pé direito: Bico: 7,2 N/mm Lat. Interna: 4,4 N/mm Lat. Externa: 5,3 N/mm Traseiro: 5,6 N/mm	Banda lateral x Cabedal Pé direito: Bico: Ruptura do cabedal. Lat. Interna: Ruptura do cabedal. Lat. Externa: Ruptura da banda lateral. Traseiro: Ruptura da banda lateral.



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4730/18

Cliente: Triha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"



Protocolo: 41956

Data de entrada: 20/11/2018

Data de realização do ensaio: 16/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

A pedido do cliente, os resultados abaixo foram retirados do RT4696/18.

Ensaios	Resultados	Avaliação
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Solado Pé esquerdo: Bico: 7,4 N/mm Lat. Interna: 5,9 N/mm Lat. Externa: 8,9 N/mm Traseiro: 5,3 N/mm	Banda lateral x Solado Pé esquerdo: Bico: Delaminação e ruptura da banda lateral. Lat. Interna: Delaminação e ruptura da banda lateral. Lat. Externa: Ruptura da banda lateral. Traseiro: Delaminação e ruptura da banda lateral.

Considerações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Educação

Folhas nº

1152/1171/18

P.A. nº

1117118

Servidor:

Danyel

Avaliação: Nesse item a empresa também apresentou laudos de produtos diferentes das amostras apresentadas, não se sabe em que tipo de solado foi feito o ensaio, a empresa apresenta os mesmos laudos para os dois modelos, como já foi citado anteriormente o modelo tênis com velcro tem um modelo de solado e o tênis com cadarço tem outro modelo de solado, isso está claro nas amostras apresentadas mas não está claro nos laudos apresentados, pode-se ver pelas fotos que foram feitos em outro modelo. Quanto aos resultados a empresa não apresentou o resultado da colagem após o envelhecimento banda lateral x cabedal pé esquerdo, e também não apresentou resultado da colagem após envelhecimento banda x solado do pé direito. Estes resultados não foram apresentados para nenhum dos modelos conforme exige o edital.

Itens 10,11,12 e 13

10	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
11	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
12	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
13	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas

Laudos apresentados:Instituto Brasileiro de Tecnologia
da Couro, Calçado e Acessórios

Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4694/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"



Protocolo: 41747

Data de entrada: 05/11/2018

Data de realização do ensaio: 16/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base (ABNT NBR 14826/05)	Palmilha: Poliuretano Solado: Poliuretano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Chas nº 1153P.A. nº 111718

Servidor:



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4692/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"

Protocolo: 41747

Data de entrada: 05/11/2018

Data de realização do ensaio: 09/11 a 16/11/2018

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise (ABNT NBR 14190/13)	Palmilha: Sem alterações visuais Solado: Sem alterações visuais

Avaliação: Os laudos apresentados como já foi dito anteriormente, não nos dá constatação para qual tipo de solado o laudo está tratando e qual palmilha que foi testada. Novamente a empresa apresentou o mesmo laudo para os dois modelos sem que se tenha certeza qual o solado e qual a palmilha de que trata efetivamente esse laudo.

Item 14

14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
----	--------------	--	---

Laudo apresentado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

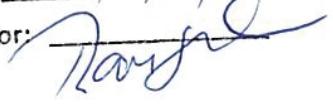
Folhas nº

1154
117118

P.A. nº

117118

Servidor:




Folha 1/1

**RELATÓRIO TÉCNICO 4687/18**

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"

**Protocolo:** 41747**Data de entrada:** 05/11/2018**Data de realização do ensaio:** 09/11/2018**ENSAIOS E RESULTADOS:**

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) (SATRA TM 144/11)	<p><u>Força aplicada:</u> 400 N</p> <p><u>Coefficiente de atrito:</u></p> <p>Seco: Salto para frente: 0,54 Danteiro para trás: 0,64 Plano para frente: 0,61</p> <p>Úmido: Salto para frente: 0,45 Danteiro para trás: 0,45 Plano para frente: 0,45</p>

Avaliação: Novamente a empresa apresentou o mesmo laudo para os dois modelos de tênis, repetimos que cada tênis tem um modelo de solado e embora o laudo tenha atingido o resultado esperado, não sabemos a que modelo, se com velcro ou com cadarço foram feitos os ensaios. Se o ensaio se refere ao modelo com velcro por exemplo, está faltando a entrega do laudo do tênis com cadarço e vice-versa.

CONCLUSÃO

A começar pela cor das amostras apresentadas que estão completamente fora da exigência do edital, a contar pela falta de laudos, por exemplo, a empresa apresenta os mesmos laudos para os dois modelos e ainda em todos os laudos apresentados aparece a descrição de tênis escolar com cadarço e com velcro do número 17 ao 44 onde o licitante apresentou somente uma amostra de calçados em sua maioria nas cores azul e branca. Veja original abaixo:



Folha 1/1

RELATÓRIO TÉCNICO 4730/18

Cliente: Trilha Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
Endereço: Rua das Flores, nº 1255, Colombo – PR.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cores azul e branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E VELCRO DO NR 17 AO 44"



Rua da Eclípsio Viviani, 126 - Osasco - SP - CEP 06018-140 - PABX (11) 3651 - 9499
 homepage: www.osasco.sp.gov.br - Email: dal.sed@osasco.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Folhas nº

1151

P.A. nº

117118

Servidor:

O intuito fica claro por parte da licitante de induzir a Comissão de Análise de Amostras ao erro, já que alude que entregou amostragem de tênis de velcro e cadarço para o laboratório, mas na realidade não fez laudos dos dois modelos, conforme comprova a foto anterior (Descrição da amostra). Para leigos transparece que a empresa ofereceu os dois modelos para ensaio de laboratório mas isso não ocorreu.

Ratificamos portanto, que em face da empresa Trilha Indústria e Comércio e Serviços ME não cumprir as exigências do edital na sua integralidade consideramos as amostras da mesma REPROVADAS.

- Obs.:

a) “Para os materiais aprovados, objeto dos autos descritos no instrumento de Edital e Termo de Referência – Anexo I, quando da entrega, serão supervisionados e, aleatoriamente, serão selecionadas quantas amostras forem suficientes para conferência se compatíveis com as amostras apresentadas e aprovadas para habilitação das empresas, e **caso não atendam às exigências técnicas e de qualidade**, apresentem avarias e/ou em qualquer hipótese, sejam diferentes em marca, cor, confecção, acabamento, composição e embalagens, **possibilitarão a devolução de todo o lote (carga)** a ser distribuído, devendo haver reposição atendendo imprescindivelmente às características aprovadas pela Comissão de Análise em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da efetiva devolução, sendo a(s) empresa(s) detentora(s) da ata passível(is) de punição conforme determina a Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais acordadas junto à PMO – Prefeitura do Município de Osasco”.

Osasco, 23 de novembro de 2018.

ALESSANDRA BIANCA CORNÁGLIA
 Diretora de Educação/SE
 matrícula 32.979

CELSO PORTELLA LANFRANCHI
 Diretor de Planejamento Técnico/SE
 matrícula 20.703

EDUARDO A. RANGEL
 Assessoria de Planejamento Técnico/SE
 matrícula 26.757

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 16.609/2018**

NOTA DE EMPENHO nº 25646/2018

DL nº. 012.DCLC.014.2018.01

CARTA CONTRATO: 025/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MARIA MAGDALENA ALVES

CNPJ: 11.294.780/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

ASSINATURA: 12/11/2018

VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA N: 177/2018 DE INSTAURAGCO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (n: 24114/2018) contra o servidor de matrícula n: 132.518 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N: 175/2018 DE INSTAURAGCO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (n: 24494/2018) contra o servidor de matrícula n: 157.542 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 14 de novembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N: 176/2018 DE INSTAURAGCO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (n: 24973/2018) contra o servidor de matrícula n: 191.955 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares